

PARECER 610/01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 225/00**

Visa o presente Projeto de Lei nº 225/00, de autoria do Vereador Domingos Dissei, dispor sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal do Abastecimento -SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da PMSP, e dar outras providências.

A Justificativa do Autor é que a disponibilização das informações aos munícipes, sobre os estabelecimentos fiscalizados, propiciará o conhecimento sobre os que não apresentam condições mínimas de higiene. Essas informações deverão ser incluídas na página eletrônica da PMSP, já disponível na "Internet".

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade, uma vez que a Lei Orgânica do Município de São Paulo já dispõe sobre a obrigatoriedade da PMSP criar um Sistema Municipal de Informações, e que a propositura apenas obriga a inclusão, nesse sistema, de algumas informações específicas.

De outra parte a LOM, em seu artigo 216 - item III -, define como competência do Município "permitir aos usuários o acesso às informações de interesse da saúde, e divulgar, obrigatoriamente, qualquer dado que coloque em risco a saúde individual ou coletiva".

Quanto ao mérito da propositura, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente crê que a medida pretendida é extremamente útil, tendo em vista os benefícios que as informações podem causar à saúde individual e coletiva da população.

Dessa forma, nossa Comissão posiciona-se favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 01/08/01

ALDAÍZA SPOSATI - Presidente

NABIL BONDUKI - Relator

DOMINGOS DISSEI

FARHAT

MYRYAM ATHIE